

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/2010

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO
PREFEITO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de assuntos de caráter público ao Sr. ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI, Prefeito Municipal, conforme solicitado através da Mensagem nº 22/2010, datada de 21 de maio de 2010;

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de junho de 2010 e terminando em 30 de junho de 2010.

Art. 3º - Assumirá automaticamente o Cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito Sr. EDVANIO MENDES DOS PASSOS, pelo prazo determinado no artigo anterior;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2010;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 31 de maio de 2010;


JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
1º Secretário